

Decretos



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia
Município de Ribeira do Pombal
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº003, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

“INSTITUI O CALENDÁRIO
FISCAL PARA TRIBUTOS E
RENDAS NO MUNICÍPIO, PARA
O EXERCÍCIO DE 2026”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL, DO ESTADO
DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 92,
inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as demais
disposições legais vigentes e,

DECRETA:

Art. 1º - O Calendário Fiscal para os Tributos e as Rendas do Município
para o exercício de 2026, é o constante do Anexo I, que é parte integrante deste
Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL,
EM 15 DE JANEIRO DE 2026.**

ERIKSSON SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

✉ gabinete@ribeiradopombal.ba.gov.br ☎ 75 3276-1026

📍 Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n - Centro, Ribeira do Pombal - BA, 48400-000



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia
Município de Ribeira do Pombal
Gabinete do Prefeito

ANEXO I DO DECRETO Nº003 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

TRIBUTOS/PREÇOS	VENCIMENTOS
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Homologado”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “De Ofício”.	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Retido na Fonte”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Estimativa”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO	Último dia útil de cada mês.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil de cada mês.
TAXA DE OBRAS	Último dia útil de cada mês.
SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia útil de cada mês.
EXPEDIENTE	Último dia útil de cada mês.
USO DE ÁREAS	Quinto dia útil de cada mês.
FEIRA LIVRE	Último dia útil de cada mês.
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	
COTA ÚNICA	31/01/2026

✉ gabinete@ribeiradopombal.ba.gov.br ☎ 75 3276-1026

📍 Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n - Centro, Ribeira do Pombal - BA, 48400-000



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia
Município de Ribeira do Pombal
Gabinete do Prefeito

TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	No ato do licenciamento
TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO.	30/01/2026
VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Último dia útil de cada mês.
VEÍCULOS DE ALUGUEL	Último dia útil de cada mês.
TAXA DE PUBLICIDADE	Último dia útil de cada mês.

✉ gabinete@ribeiradopombal.ba.gov.br ☎ 75 3276-1026

📍 Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n - Centro, Ribeira do Pombal - BA, 48400-000



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia
Município de Ribeira do Pombal
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº004, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

*“ATUALIZA A UNIDADE FISCAL
DO MUNICÍPIO – UFM, PARA O
EXERCÍCIO DE 2026”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL, DO ESTADO
DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 92,
inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as demais
disposições legais vigentes e,

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata o § 1º do Art. 221
da Lei Complementar nº 69 de 27 de Setembro de 2017, terá para o exercício de
2026 o valor de R\$ 4,5181

§ 1º O valor de que trata o “caput” do artigo, foi encontrado, atualizando-se
a Unidade Fiscal pelo percentual de 4,41 %, em razão da variação do Índice
de Preço ao Consumidor Amplo Série Especial – IPCA-E, do Instituto
Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL, EM
15 DE JANEIRO DE 2026.

ERIKSSON SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

✉ gabinete@ribeiradopombal.ba.gov.br ☎ 75 3276-1026

📍 Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n - Centro, Ribeira do Pombal - BA, 48400-000



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia
Município de Ribeira do Pombal
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº005, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

REGULAMENTA O ART. 17, DO
CÓDIGO TRIBUTÁRIO
MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL, DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 92, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as demais disposições legais vigentes e,

Art. 1º O contribuinte ou responsável pelo pagamento do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana terá direito a 10% de desconto se pagar até o vencimento em cota única.

Art. 2º O contribuinte ou responsável pelo pagamento do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano poderá requerer no Fisco Municipal, até o vencimento, parcelamento do imposto em até três prestações, perdendo, nessa hipótese, o direito ao desconto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL, EM
15 DE JANEIRO DE 2026.

ERIKSSON SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

✉ gabinete@ribeiradopombal.ba.gov.br ☎ 75 3276-1026

📍 Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n - Centro, Ribeira do Pombal - BA, 48400-000